www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 | Edição nº 1645 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Secretaria de Gestão Ambiental	10
Comunicados	10
Secretaria de Saúde	10
Vigilância Sanitária	10
Laudas	10
Secretaria de Assistência Social	13
Atos Administrativos	13
Regimentos e deliberações	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.951, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a unificação dos terrenos constituídos pelos "Lotes 3 e 4", ambos da Quadra "M", Loteamento Village Capriccio, Rua San Giovani, nº 961 – Bairro Rainha, no Município de Louveira/SP, de propriedade de Andressa Batelochio e Thais Batelochio, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 32.946 e 32.947, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008177/2021;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 32.946 e 32.947, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

Lote nº3 da Quadra "M", do loteamento denominado Village Capriccio, em Louveira, lote nº3 matricula nº 32.946, 1º RI de Vinhedo – SP, com área de 451,77 metros quadrados, medindo 12,21 de frente para a Rua San Giovani (antiga rua G); do lado direito mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº4 de matricula nº 58.060, 1º RI de Jundiai - SP, endereço Rua Veneza (antiga rua A), do lado esquerdo mede 37,00 metros, confrontando com o lote nº2 matricula nº 58.058, 1º RI de Jundiai - SP, endereço Rua San Giovani s/nº , SQL 4134-3311-05269-00630, nos fundos mede 12,21 metros confrontando com o Lote nº5 matricula nº 58.061 1º RI de Jundiai - SP, endereço Rua Veneza nº 997 , SQL 4134-3311-05259-00630.

Lote nº4 da Quadra "M", do loteamento denominado Village Capriccio, em Louveira, lote nº4 de matricula nº 32.947, 1º RI de Vinhedo- SP, com área de 463,62 metros quadrados medindo 4 metros de frente para Rua San Giovani (antiga rua G), do lado direito mede 14,14 metros em curva na confluência da Rua San Giovani (antiga rua G) com a Rua Veneza (antiga rua A), 28,00 metros confrontando com a Rua Veneza (antiga rua A), do lado esquerdo mede 37,00 metros confrontando com o lote nº3 matricula nº 58.059, 1º RI de Jundiai – SP, e nos fundos mede 13,00 metros, confrontando com o lote nº5 matricula nº 58.061, 1º RI de Jundiai - SP, endereço Rua Veneza nº997, SQL 4134-3311-05268-00568.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Lote nº 3 e nº 4 da Quadra M, com ÁREA TOTAL DE 915,39 metros quadrados localizados no Rua "G" atualmente RUA SAN GIOVANNI nº 961 no lado ímpar da mesma, inscrição imobiliária nº 41134-33-11-05259-00618 do loteamento denominado Village Capriccio, localizado no Município de Louveira, Estado de São Paulo e que tem início no ponto P1. O ponto P1 tem início a 16,57 metros no fim da última curva a esquerda na própria Rua San Giovani, ponto esse localizado no lote nº 1 da Quadra M, matricula nº 58057 1º RI de Jundiai – SP. Do ponto P1 medindo 16,21 metros de frente para a Rua San Giovani; do ponto P2 segue em curva pela distância de 14,14 metros pela corda e ângulo interno de 91°27`, na confluência da Rua San Giovani com a Rua Veneza. Segue do ponto P3 pela distância de 28,00 metros, confrontando com a Rua Veneza até o ponto P4 deflete

pela esquerda pelo ângulo interno 89°17`, e distância de 25,21 metros até o ponto P5, confrontando com o lote nº 5 matricula nº 58.061, 1º RI de Jundiai – SP, endereço Rua Veneza nº997, SQL 4134-3311-05268-00568, e deflete pela esquerda pelo ângulo interno 91°15`, e distância de 37 metros até o ponto P1, confrontando com o lote nº2 matricula nº 58.058, 1º RI de Jundiai – SP, endereço Rua San Giovani s/nº, SQL 4134-3311-05269-00630, encerrando área total de 915,39 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de fevereiro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 5.952, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a unificação dos terrenos constituídos pelos "Lotes 19 e 20", ambos da Quadra A, que fazem frente para a rua Rosa Niero Bossi (antiga rua 9), do loteamento denominado "Jardim Bandeirantes", Louveira/SP., de propriedade de LLJ Construção e Incorporação LTDA – EPP e Adriana Zanetti de Lima - Sócio administrador, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 13.240 e 13.241, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 007837/2021;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 13.240 e 13.241, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

Matrícula nº 13.241: O terreno constituído pelo Lote n. 20, da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Bandeirantes", situado no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: medindo e confrontando: pela frente 10,00m com a Rua "9", à direita de quem do lote olha para a Rua "9" por 25,00m com o lote n. 19; no fundo por 10,00m, com parte do lote "01" e à esquerda por 25,00m com o lote "21", encerrando uma área de 250,00m².

Matrícula nº 13.240: O terreno constituído pelo Lote n. 19, da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Bandeirantes", situado no Município de Louveira/SP, que assim se descreve: medindo e confrontando: pela frente 10,00m com a Rua "9", à direita de quem do lote olha para a Rua "9" por 25,00m com o lote n. 18; no fundo por 10,00m, com parte do lote "02" e à esquerda por 25,00m com o lote "20", encerrando uma área de 250,00m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Lote Unificado – Terreno oriundo da unificação dos lotes sob nº 19 e 20, da quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM BANDEIRANTES" situado no perímetro urbano desta cidade, o qual se descreve assim:

Medindo "20,00m" de frente com a rua Rosa Niero Bossi (antiga rua 9); nos fundos medindo "20,00m", onde confronta com os lotes nº "1" e "2"; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede "25,00m", confrontando

com o lote nº "18"; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede "25,00m", confrontando com o lote nº "21"; totalizando a área de "500,00m²".

Consta na matrícula nº 67.536, do 1º SRI de Jundiaí, deste Estado, que sobre o imóvel objeto desta matrícula existe uma SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA, destinada à canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais com largura de 2,50m em toda extensão no fundo do lote.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de fevereiro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 5.954, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Termo de Parceria com a Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A - AUTOBAN, conforme termo e anexos deste ato normativo, para Desenvolvimento do Projeto Ciclo Rotas Turísticas – "Rota Das Frutas", e dá outras providencias.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo n° 009687/2021;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica o Município de Louveira autorizado a celebrar Termo parceria com a Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A – AUTOBAN, conforme minuta e seu termo de referência constante e anexos deste Decreto, visando o Desenvolvimento e Implantação do Projeto Ciclo Rotas Turísticas – "Rota Das Frutas".

Parágrafo Único – Ficam igualmente autorizados, eventuais termos aditivos posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim.

Art. 2° O presente Termo de Permissão de Uso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo, por escrito, entre as partes.

Art. 3° A fiscalização do escopo do presente Termo de Permissão de Uso, será de responsabilidade conjunta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de fevereiro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário Negócios Jurídicos

ALESSANDRO RIBEIRO WALTER

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 5.953, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 29.995 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Vitor Hugo Moreira e Rafaele Borges Cezar, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção de viela sanitária.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 007202/2021, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública imóvel situado no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 29.995 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Vitor Hugo Moreira e Rafaele Borges Cezar, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção de viela sanitária, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Matrícula 29.995 - CRI Vinhedo

"Inicia-se no ponto VC1 definido pelas coordenadas UTM-Sirgas N: 7.443.881,917 m e E: 296.526,142 m, confrontando com o lote 3 da Quadra B, deste segue até o ponto VC2 definido pelas coordenadas N: 7.443.888,230 m e E: 296.522,880 m, com azimute de 332°40'16" e distância de 7,06m; deste segue até o ponto VC3 definido pelas coordenadas N: 7.443.879,000 m e E: 296.502,650 m, com azimute de 245°28'30" e distância de 22,23m; deste segue até o ponto VC4 definido pelas coordenadas N: 7.443.874,920 m e E: 296.504,630 m, com azimute de 154°06'47" e distância de 4,53m; deste segue até o ponto VC5 definido pelas coordenadas N: 7.443.874,130 m e E: 296.505,740 m, com azimute de 125°26'24" e distância de 1,37m deste segue até o ponto VC1 definido pelas coordenadas N: 7.443.881,917 m e E: 296.526,142 m, com azimute de 69°06'34" e distância de 21,82 m; ponto de inicio deste descritivo .O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,0142 ha."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de fevereiro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

MATEUS B. B. ARANTES

Secretário de Água e Esgoto

Portarias

P O R T A R I A N.º 059/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à servidora Senhora VANESSA FERNANDA LOURENÇON, efetiva, portadora do CI/RG nº 46.689.895-2, contar de 14 de fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010 e conforme Processo Administrativo nº 008137/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de abril de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 31 DE JANEIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 080/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora AURELICE SENTALIM VALVERDE, portadora do RG nº 27.382.729-7, Professora de Ensino Básico, efetiva, da Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica, a partir de 31 de janeiro de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 081/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora ELIANA BRIANO MELO, portadora do RG nº 27.012.879-7 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessora Técnica de Divisão I, provimento em comissão, referência CC-5, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 083/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a Senhora YEDA LEONE MARTINS, portadora do RG nº 49.772.280-X - SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, na presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 084/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a Senhora FLAVIA MARTINS GOMES, portadora do RG nº 53.855.206-2, Professora de Ensino Básico, efetiva, da Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 085/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR os representantes do Poder Público Municipal, para a composição do COMISSÃO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO TECNOLOGICO DE LOUVEIRA, em conformidade com o Decreto nº 5872 de 21 de outubro de 2021, ficando a mesma assim composta:

1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular - Alessandro Ribeiro Walter

Suplente - Arthur Gabriel De Siqueira Mazzucato

2. Secretaria de Negócios Jurídicos

Titular - Daniel Antonio Anholon Pedro

Suplente – Débora Viviani Rocha Vieira

3. Secretaria de Governo e Comunicação Social

Titular - Amanda Paltranieri

Suplente – Patrícia Araujo Dias

4. Secretaria de Finanças e Economia

Titular - Frederico Augusto Ferraz Pasti

Suplente – Cesar Leandro Fernandes

5. Secretaria de Administração

Titular - Marcelo Da Cruz França

Suplente - Cássio Magalhães Rosa

II – A coordenação da Comissão Municipal será presidida por Marcelo da Cruz França.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 086/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR, as disposições contidas na Portaria nº 058/2013, a qual designa a servidora Srª LUZINETE DIAS DE CARVALHO, portadora do RG N°33.811.368-X, Auxiliar de Administração, efetivo, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura do Município de Louveira Estado de São Paulo, com amparo no artigo 32, parágrafo 1° e do artigo 35 da Constituição do Estado, combinados com o inciso XVIII do artigo 20 da lei Estadual 10.319/68, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 087/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR o SR. LUIS HENRIQUE DE FREITAS BERTOLI, portador do CI/RG. nº 44.583.261-7 SSP/SP, Escriturário, efetivo, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura do Municipio de Louveira Estado

de São Paulo, com amparo no artigo 32, parágrafo 1º e do artigo 35 da Constituição do Estado, combinados com o inciso XVIII do artigo 20 da Lei Estadual 10.319/68, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 333 de 14 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 088/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor MATHEUS HENRIQUE MARQUES, portador do RG nº 55.703.882-0 SSP/SP, para ocupar r exercer o cargo de Assessor Técnico de Divisão I, provimento em comissão, referência CC-5, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 089/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, à Servidora Municipal Senhora ELIANA BRIANO MELO, portadora do RG nº 27.012.879-7 SSP/SP, Escriturária efetiva, a partir da presente data

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 090/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor ANDERSON DE AGUIAR RIBAS, portador do RG nº 40.403.810-4 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 091/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora Srª LUZINETE DIAS DE CARVALHO, portadora do RG N°33.811.368-X, Auxiliar de Administração, efetiva, como responsável pela Divisão de Planejamento e Orçamento, junto a Secretaria de Finanças e Economia, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 092/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor ANDERSON DE AGUIAR RIBAS, portador do RG nº 40.403.810-4 SSP/SP, no cargo de Diretor de Departamento, provimento em comissão, referência CC- 2 , a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 093/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido o Senhor EDIELSON SOARES SILVA, portador do CI/RG nº 44.923.519-1 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 094/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora THAISA LAIARA FERNANDES DE AZEVEDO MORAES, portadora do RG nº 63.616.573-5 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Chefe de Divisão, provimento em comissão, referência CC-4, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 095/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, o senhor JOSE ROSSI NETO, portador do RG nº 33.002.873-X - SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Diretor de Departamento, provimento em comissão, referência CC- 2 , a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que EDMIR BUGOLIN QUILES, localizado no Rua Hilda Maria Simões, 216, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a autorização para corte de árvores por motivos de danos a estrutura da residência.

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1305/2019 Data de Protocolo: 31/01/2022

CEVS: 352730601-931-000049-1-0 Data de Validade: 01/02/2023

Razão Social: KM SPORTS ACADEMIA DE GINASTICA SS LTDA CNPJ/CPF: 14.559.720/0001-04

Endereço: Rua Roberto Mazzali, 37 sala 3 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KATIA PRISCILA CORREA PESSOA CPF: 29385870823

Resp. Técnico: JOSE MANOEL PEREIRA PESSOA CPF: 68050330630 CBO:

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:059868P UF:SP

Resp. Técnico: KATIA PRISCILA CORREA PESSOA CPF: 29385870823

CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:139788-g UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 4880/2021 Data de Protocolo: 20/09/2021

CEVS: 352730601-472-000178-1-7 Data de Validade: 03/02/2023

Razão Social: CRUZ & GOMES COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA

CNPJ/CPF: 42.181.144/0001-31

Endereço: Rua Armando Steck, 56 sala 13 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: LUIS FERNANDO MARTINS CRUZ CPF: 00712705660

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3031/2010-31 Data de Protocolo: 14/12/2021

CEVS: 352730601-477-000025-1-8 Data de Validade: 04/02/2023

Razão Social: SOUZA E BUENO DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.803.809/0001-09

Endereço: Avenida Ricieri Chiqueto, 256 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LEONARDO MACENA DE OLIVEIRA CPF: 32869571860

Resp. Técnico: DANIELA PEREIRA DA SILVA CPF: 30662493877

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89531 UF:SP

Resp. Técnico: FRANCIANE PATRÍCIA DE LIMA ARAÚJO CPF: 22878593812

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84924 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 10695/2020-2 Data de Protocolo: 01/12/2021

CEVS: 352730601-521-000078-1-1 Data de Validade: 04/02/2023

Razão Social: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA CNPJ/CPF: 03.867.580/0072-09

Endereço: Avenida Jose Luiz Mazzali, 450 Galpão Modulo 1 Lote A Santo Antônio

Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIS EDUARDO ALBUQUERQUE CHAMADOIRO CPF: 27872041553

Resp. Técnico: CAMILA PUCCI DA SILVA CPF: 04115451912

CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070776987 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 10372/2020-2 Data de Protocolo: 09/12/2021

CEVS: 352730601-562-000007-1-0 Data de Validade: 31/01/2023

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/1138-43

Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2010 Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753

Resp. Técnico: MOANA ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 08235881497

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:47771 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5274/2019-4 Data de Protocolo: 26/11/2021

CEVS: 352730601-562-000037-1-9 Data de Validade: 31/01/2023

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3029-05

Endereço: Estrada Cruz Grande, 1700 Glebas Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753

Resp. Técnico: CAMILA DOS ANJOS LAURENTIS DE SOUSA CAMPOS CPF: 34680483865

CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:26950 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos | Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

"Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CMAS"

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP usando do disposto no art. 8º, XVII e art. 10, V da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro 1997, e

CONSIDERANDO o deliberado na reunião ordinária realizada dia 10 de fevereiro de 2022, disposto na Ata nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2022 conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
MARÇO	10
ABRIL	14
MAIO	12
JUNHO	09
JULHO	14
AGOSTO	11
SETEMBRO	08
OUTUBRO	13
NOVEMBRO	10
DEZEMBRO	08

Parágrafo único. Todas as reuniões acima dispostas iniciar-se-ão às 08 horas e 30 minutos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 11 de fevereiro de 2022.

LARISSA YASSUE FUKUDA
Presidenta do CMAS

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br